



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ

Rua Tibério Fausto, 426 – Centro – CEP: 46.360.000 – Pindaí-Bahia
CNPJ: 13.982.624.0001-01

DECRETO MUNICIPAL Nº 110, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025.

"Dispõe sobre revogação ao decreto nº 91 de 17 de fevereiro de 2025 e da outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PINDAÍ, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas ao art. 79, inciso II da Lei Orgânica do Município c/c a Lei Complementar nº 009 de 23 de abril de 2019.

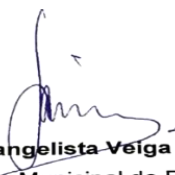
DECRETA:

Art. 1º- Fica revogado o Decreto nº 91 de 17 de fevereiro de 2025, publicado no Diário Oficial do Município, ANO X | N º 1642, pág 19, que dispõe sobre nomeação de Coordenadora da Escola Municipal de Educação Infantil em Tempo Integral Marcia Maria de Carvalho Santos, vinculada à Secretaria Municipal de Educação e Cultura do município de Pindaí, Estado da Bahia e dá outras providencias

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º- Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PÍNDÁI ESTADO DA BAHIA, em 20 de fevereiro de 2025.


João Evangelista Veiga Pereira
Prefeito Municipal de Pindaí